

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RECOMENDAÇÃO Nº 004 DE 07 DE OUTUBRO DE 2004

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária, realizada nos dias 06 e 07 de outubro de 2004, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **considerando:**

- a)** a necessidade de proporcionar aos usuários e familiares de saúde mental acesso às informações fundamentais previstas pelo Programa de Volta para Casa;
- b)** as prerrogativas do Programa de Volta para Casa, da Lei 10.216/01 e da Lei 10.718/03 e da rede de trabalhos substitutivos.

RECOMENDA QUE:

1. sejam elaboradas e distribuídas pela Área Técnica de Saúde Mental do Ministério da Saúde publicações destinadas aos usuários e familiares de saúde mental;
2. as publicações contenham a Lei 10.216, que trata dos direitos dos usuários de saúde mental, e informações sobre a rede de trabalhos substitutivos que está sendo implementada, em linguagem acessível;
3. seja delegada à Comissão Intersetorial de Saúde Mental a apreciação das publicações, por meio de sugestões de suas representações em seus respectivos fóruns;
4. as publicações sejam trazidas à aprovação do Plenário do Conselho Nacional de Saúde para que sejam amplamente divulgadas.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Quadragésima Sétima Reunião Ordinária.